



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 52

QUINTA - FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1994

SUMÁRIO

**SECRETARIA REGIONAL
DA JUVENTUDE, EMPREGO,
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA**

Despacho Normativo n.º 283/94:

Fixa, para o ano de 1995, o montante máximo das participações financeiras a atribuir no âmbito do sistema de incentivos à promoção dos produtos açorianos, criado pela Portaria n.º 56/92, de 1 de Outubro

870

**SECRETARIA REGIONAL
DA JUVENTUDE, EMPREGO,
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA**

Despacho Normativo n.º 283/94

de 29 de Dezembro

A Portaria n.º 56/92, de 1 de Outubro, criou um novo sistema de incentivos destinado à promoção dos produtos açorianos nos mercados prioritários nela definidos.

A concretização desses apoios está dependente das disponibilidades orçamentais, tornando-se necessário fixar os limites das ajudas a conceder até final de 1995.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 56/92, de 1 de Outubro, na autorização n.º 92/C-261/07 da Comissão das Comunidades que, no âmbito das disposições

dos artigos 92.º e 93.º do Tratado de Roma, aprovou o referido sistema de incentivos, determino:

1 - As participações financeiras a atribuir nos termos da Portaria n.º 56/92, de 1 de Outubro, serão as seguintes:

- a) Até 25% do montante das despesas relativas aos apoios estabelecidos nas alíneas a) e b) do n.º 1.º;
- b) Até 35% do montante das despesas relativas aos apoios estabelecidos nas alíneas c) e f) do n.º 1.º;
- c) Até 40% do montante das despesas relativas aos apoios estabelecidos nas alíneas d) e e) do n.º 1.º.

2 - O presente despacho normativo aplica-se às participações financeiras a atribuir no ano de 1995.

13 de Dezembro de 1994. - O Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, *António José Gaspar da Silva*.



Suplementos

Foi publicado um suplemento ao *Jornal Oficial*, I série, n.º 41, de 13 de Outubro de 1994, inserindo o seguinte:

Presidência do Governo - **Resolução n.º 133/94** - Nomeia os representantes do sector privado no Conselho Regional de Incentivos (CRI).

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública - **Despacho Normativo n.º 215/94** -

- Nomeia vogal do conselho de administração do Instituto de Investimento e Privatizações dos Açores (IIPA)

Secretarias Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia - **Despacho Normativo n.º 216/94** -
- Aprova o regulamento e a composição da Comissão para o Desenvolvimento do Parque Industrial da Ribeira Grande.

Secretaria Regional da Educação e Cultura - **Despacho Normativo n.º 217/94** - Determina a gratificação a atribuir aos membros do júri de apreciação das candidaturas de acesso ao 8.º escalão da carreira docente.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28.190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Para informações imediatas do *Jornal Oficial*, o telefone n.º (096)629366.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	5500\$
I e II séries	9500\$
III ou IV séries	3500\$
Preço avulso por página	15\$
Preço por linha	125\$
Preço total das quatro séries	16 500\$

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 125\$ por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio ao *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 10.312.1.187.384.

PREÇO DESTE NÚMERO - 60\$00 (IVA incluído)
